



- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2023 -

(Processo Administrativo nº 56/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: DOUGLAS MICHAEL SILVA MARCONDES – M.E.I.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de operação, controle e manuseio técnico dos aparelhos de sonorização de ambiente disponibilizados pela contratante para uso junto ao Auditório (Plenário) da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2023.

CLÁUSULAS RESCISÓRIAS do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO, amigavelmente, de mútuo e comum acordo entre as partes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023, firmado em 01 de Agosto de 2023, na forma convencionada na Cláusula 11.3, alínea “c”, do contrato original, com embasamento e fundamentação legal nos termos do disposto no Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão contratual, as partes dão por resolvido e terminado, definitivamente, na data de assinatura deste instrumento, o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023, de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e obrigações assumidos no ajuste ora rescindido, salvo o saldo remanescente de valores a ser pago proporcionalmente pelos dias efetivamente trabalhados desde a última medição/conferência já quitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de justiça da Comarca de Fernandópolis/SP.

Fernandópolis/SP, 01 de Setembro de 2025

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

Daniel Tridico Arroio – Presidente

CONTRATANTE